



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

**LEI Nº 1089, DE 30 DE MAIO DE 2006.**

**Abre crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2006, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2006, na forma do que estabelece o Inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, até o valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), a serem alocados a Programas constantes do PPA, observada a vinculação de recursos.

**Art. 2º** - Para a abertura do Crédito Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no Balanço Patrimonial Consolidado – Anexo 14 do exercício de 2005 previstos no inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Os recursos do superávit financeiro serão alocados a cada órgão (Prefeitura ou Fundo) respeitando o superávit apurado em Balanço Patrimonial – Anexo 14 – correspondente, conforme Anexo I a esta Lei.

**Art. 3º** - Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizado no artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.075 de 13 de dezembro de 2005 de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária, utilizando-se recursos previstos nos incisos I, III e IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei, conforme anexos.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,**  
*Prefeito Municipal.*